



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 287/2023.

Monte Carlo, 12 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar projeto de Lei nº 35/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:9
5190082920
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por SONIA SALETE
VEDOVATTO:9519008292

Dados: 2023.07.12
14:52:25 -03'00'



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 35/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.410.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dez mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	06 – Educação Infantil – Pré Escola
Projeto/Atividade	2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa	65 – 3.1.90.00.00.00.00.1.540.1070.000
Valor:	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	55 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.1001.000
Valor:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	55 – 3.1.90.00.00.00.00.1.540.1070.000
Valor:	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de julho de 2023.

SONIA SALETE

VEDOVATTO:951

90082920

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.07.12 14:57:33
-03'00'



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.410.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dez mil reais) no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1236/2022, para o exercício de 2023, pelo provável excesso de arrecadação nas fontes de recursos relacionadas.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas com folha de pagamentos da educação.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

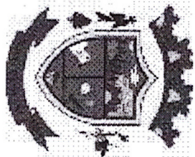
Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190
082920

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.07.12 14:57:58 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Balancete dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidade(s): [{"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Data Final: 12/07/2023; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N
Recurso: [{"valor": "15401070000000", "descricao": "1540107000000 / Fundeb 70%"}, {"valor": "15001001000000", "descricao": "15001001000000 / Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com MDE"}]; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Visão: EXCESSO_UTIL; Considerar somente saldos iniciais: N - Versão: 8 de 13/06/2023 13:42:42

Fonte de Recurso	Receitas			Excesso utilizado (d)	A supleme (e) = (c -
	Orgado (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c) = (b - a)		
1.500.1001.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com MDE	2.906.891,00	1.795.842,37	-1.111.048,63	0,00	-1.111,0
1.540.1070.000000 - Fundeb 70%	8.745.000,00	4.778.271,92	-3.966.728,08	0,00	-3.966,0
Total Geral	11.651.891,00	6.574.114,29	-5.077.776,71	0,00	-5.077,0

Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0